



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2ª Subseção Judiciária – Dourados/MS

PORTARIA Nº 79/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 17h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no mês de novembro de 2009, **durante a semana, após as 17:00 horas, de segunda a quinta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
03 a 05.11.2009	Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;
09 a 12.11.2009	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
16 a 19.11.2009	Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;
23 a 26.11.2009	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2ª Subseção Judiciária – Dourados/MS

30 a Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal
03.12.2009 de Dourados.

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário, envolvendo a Unidade Regional de Dourados e suas respectivas subseções, referente ao mês de novembro do presente ano, encontram-se registradas na Portaria 74/2009-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2009.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul